



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 418/10 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências.

a Resolução nº 196/03 e 223/06 - CIB/RS, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES				VALOR NOVO VISITADORES R\$	TOTAL GERAL R\$
			PIM/PIM		PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	ATUAL	NOVO		
Butiá	223/06	2ª	4	4			2.000,00	4.000,00
Três Palmeiras	196/03	15ª	8	1			500,00	4.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>5</b>			3.000,00	8.500,00

**Parágrafo Único** - O município fará jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **DEZEMBRO** de 2010.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2010.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS